



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 165/2023-PMRBI.

Pregão Presencial nº 77/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

MAURO BERNARDI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.885.464/0001-86;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante, justificamos a necessidade, por conta de que as Secretarias Municipais, possuem uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o serviço de solda, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e também equipamentos.

O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários para a Administração, para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas.

Assim, considerando todos os aspectos, há necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/10/2024.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Administração

Resolvido em 09/10/24
Faiame Sen.
Assessor



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2024
Saldo da licitação
Pregão 000077/2023 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:
Produto: 35947	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4											
	Item: 003	21,80	800,00	17.440,00	0,00	264,00	0,00	536,00			11.684,80	KG
Produto: 35948	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8											
	Item: 004	21,80	800,00	17.440,00	0,00	140,00	0,00	660,00			14.388,00	KG
Total do fornecedor:											279.860,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO:											356.660,00	
181.791,00											181.791,00	

Critério de seleção:
Imprimir somente itens com saldo a requisitar

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)
Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão 5535_U



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000077/2023 - Registro de Preços

Código: 3978 - 1	Nome: MAURO BERNARDI	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 6412 AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)											
Item: 001		33,00	500,00	16.500,00	0,00	315,00	0,00	185,00	6.105,00		18.802,20
Item: 002		19,00	500,00	9.500,00	0,00	185,00	0,00	315,00	5.985,00		
Produto: 6430 FERRO CHATO											
Item: 003		19,80	500,00	9.900,00	0,00	161,00	0,00	339,00	6.712,20		
Produto: 6431 FERRO EM CHAPAS											
Lote: 002 Nome: Lote 002											
Item: 001		58,00	1.000,00	58.000,00	0,00	641,00	0,00	359,00	20.822,00		20.822,00
Produto: 6514 SERVIÇO SOLDA MIG											
Lote: 004 Nome: Lote 004											
Item: 001		54,00	500,00	27.000,00	0,00	114,00	0,00	386,00	20.844,00		20.844,00
Produto: 33194 SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO											
Lote: 007 Nome: Lote 007											
Item: 001		43,00	500,00	21.500,00	0,00	286,00	0,00	214,00	9.202,00		9.202,00
Produto: 35941 SERVIÇO SOLDA ELETRODO REVESTIDO											
Lote: 008 Nome: Lote 008											
Item: 001		46,50	200,00	9.300,00	0,00	32,00	0,00	168,00	7.812,00		7.812,00
Produto: 30944 SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA											
Lote: 009 Nome: Lote 009											
Item: 001		18,00	800,00	14.400,00	0,00	78,00	0,00	722,00	12.996,00		12.996,00
Produto: 35942 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16											
Item: 002		18,00	800,00	14.400,00	0,00	78,00	0,00	722,00	12.996,00		12.996,00
Produto: 35943 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4											
Item: 003		19,00	800,00	15.200,00	0,00	193,00	0,00	607,00	11.533,00		11.533,00
Produto: 35944 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8											
Item: 004		18,00	800,00	14.400,00	0,00	86,00	0,00	714,00	12.852,00		12.852,00
Produto: 35945 CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2											
Lote: 010 Nome: Lote 010											
Item: 001		21,80	800,00	17.440,00	0,00	125,00	0,00	675,00	14.715,00		14.715,00
Produto: 35946 CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16											
Item: 002		21,80	800,00	17.440,00	0,00	150,00	0,00	650,00	14.170,00		14.170,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GISELI GUILMAN, no versãõ 5535 u



RE: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 77/2023

De Auto Peças e Mecanica Santiago <pecasantiago@hotmail.com>

Data qua, 09/10/2024 16:22

Para Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

ok



Fone: (042) 3653-1183

E-mail: pecasantiago@hotmail.com

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 11:20

Para: Auto Peças e Mecanica Santiago <pecasantiago@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 77/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 77/2023.

O referido Pregão tem vigência até 16/10/2024.

Segue em anexo, o saldo da empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 03 (três) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

Por gentileza confirmar o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 77/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAURO BERNARDI - ME**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. **10.885.464/0001-86**, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	33,00	16.500,00
1	2	FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	19,80	9.900,00
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	1.000,00	58,00	58.000,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	54,00	27.000,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETROLDADO REVESTIDO	HS	500,00	43,00	21.500,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	46,50	9.300,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	800,00	19,00	15.200,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	800,00	21,80	17.440,00
TOTAL						279.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3658-1122
Paraná

R M B I
203
FL

229
277

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 204

12/12
FL 025
m

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 205

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

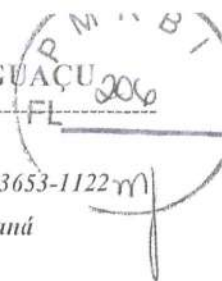
P. M. R. B. I.
FL 226
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 77/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI 207
FL _____
M. M. R. J.
FL 228

ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 77/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 208

1.22.2. Do gestor:

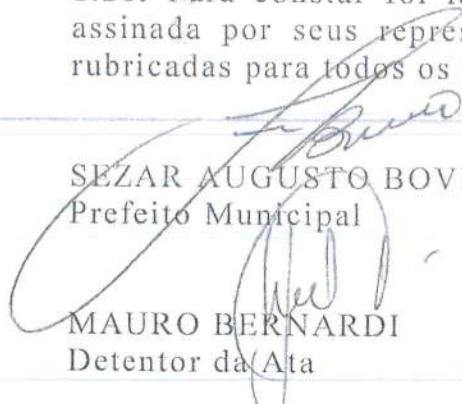
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

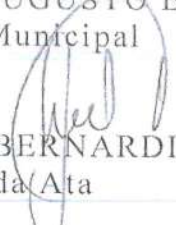
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MAURO BERNARDI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças de reposição, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. Mauro Bernardi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49, à saber:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	500,00	33,00	16.500,00
1	2	FERRO CHATO	KG	500,00	19,00	9.500,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	500,00	19,80	9.900,00
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	1.000,00	58,00	58.000,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	500,00	54,00	27.000,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETROLDO REVESTIDO	HS	500,00	43,00	21.500,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	200,00	46,50	9.300,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	800,00	18,00	14.400,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	800,00	19,00	15.200,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	800,00	18,00	14.400,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	800,00	21,80	17.440,00
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	800,00	21,80	17.440,00
TOTAL						279.860,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P. M. R. O.
FL 213

P. M. R. O.
FL 231
m

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 214
M

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

P. M. R. B. I.
FL 232
M

Data da assinatura: 16/10/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

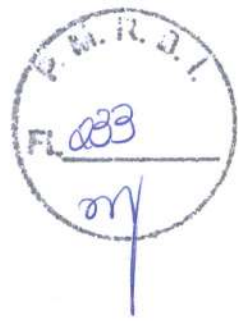
Prefeito Municipal

MAURO BERNARDI

Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAURO BERNARDI**
CNPJ: **10.885.464/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:17 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

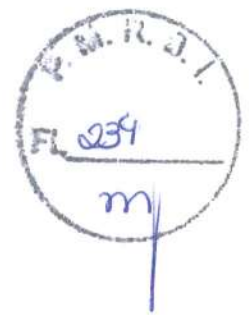
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **635D.61D8.F599.CF87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034878320-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.885.464/0001-86**

Nome: **MAURO BERNARDI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

P. M. R. B. I.
Fl. 235
m



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 641/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMCX4X4X9B2

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURO BERNARDI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2536

10.885.464/0001-86

9048328048

194

ENDEREÇO

R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, 0 - centro - AUTO PEÇAS E MECANICA SANTIAGO Rio Bonito do Iguaçu - PR
CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de Novembro de 2024

Emitido por: FABIO PROVIN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL. 236

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.885.464/0001-86

Certidão n°: 69091044/2024

Expedição: 09/10/2024, às 10:50:54

Validade: 07/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO BERNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.885.464/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

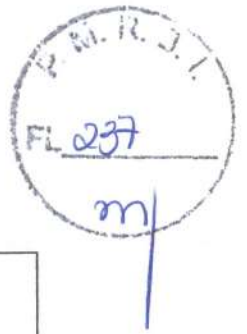
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.885.464/0001-86
Razão Social: MAURO BERNARDI ME
Endereço: R DR CARMOSINO VIEIRA BRANCO 705 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100704421586825597

Informação obtida em 09/10/2024 10:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

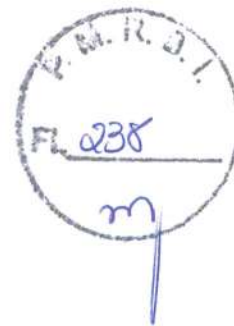


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/10/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 – PMRBI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de outubro de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo restante Ata de Registro de Preços 165/2023, PP 77-2023 PMRBI – MAURI BERNARDI- ME
Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço de solda para suprir as demandas do município.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

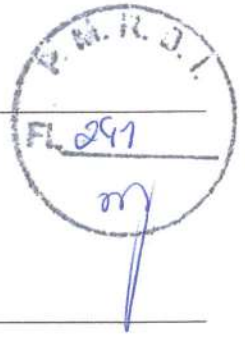
Material de Consumo



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6650-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

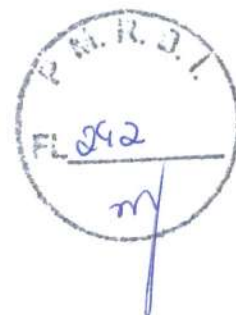


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 165/2023 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 77/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

MAURO BERNARDI, inscrita no CNPJ nº 10.885.464/0001-86;

Objeto: Contratação de saldo, para mais 03 (três) meses – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos produtos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/10/2024.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Dados: 2024.10.11

13:29:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

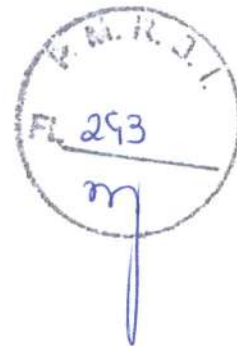


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/10/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 – Ata de registro de preços nº 165/2023 - PMRBL.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 146/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 77/2023-PMRBI.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º. 146/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
77/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **MAURO BERNARDI - ME**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n.º 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n.º. 839.760.0009-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 77/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	185,00	33,00	6.105,00
1	2	FERRO CHATO	KG	315,00	19,00	5.985,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	339,00	19,80	6.715,20
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	359,00	58,00	20.822,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	386,00	54,00	20.844,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETRODO REVESTIDO	HS	214,00	43,00	9.202,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	168,00	46,50	7.812,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	665,00	18,00	11.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	722,00	18,00	12.996,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	607,00	19,00	11.533,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	714,00	18,00	12.852,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	675,00	21,80	14.715,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	650,00	21,80	14.170,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	536,00	21,80	11.684,80
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	660,00	21,80	14.388,00
					TOTAL	181.791,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 181,791,00** (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais).

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 03 (três) meses, iniciando em 15/10/2024 e terminando em 14/01/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2840-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

2920-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2930-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2940-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

3110-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

3120-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5360-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5370-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5380-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5420-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5430-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5790-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5800-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5810-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5820-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5830-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Material de Consumo

6150-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6160-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

6560-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6650-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 77/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de outubro de 2024.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PPREFEITO MUNICIPAL


MAURO BERNARDI
MAURO BERNARDI - ME

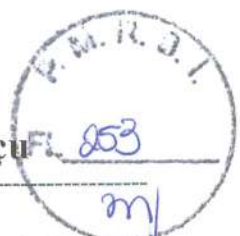
Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E MAURO BERNARDI - ME.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, e a Empresa **MAURO BERNARDI - ME**, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, n.º 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.807.797-8 e CPF/MF sob o n.º 839.760.0009-49, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de peças de reposição e serviços de soldas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 165/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇO REF. 1045 (DIVERSAS BITOLAS)	KG	185,00	33,00	6.105,00
1	2	FERRO CHATO	KG	315,00	19,00	5.985,00
1	3	FERRO EM CHAPAS	KG	339,00	19,80	6.715,20
2	1	SERVIÇO SOLDA MIG	HS	359,00	58,00	20.822,00
4	1	SERVIÇO DE SOLDA ESTANHO	HS	386,00	54,00	20.844,00
7	1	SERVIÇO SOLDA ELETROLDO REVESTIDO	HS	214,00	43,00	9.202,00
8	1	SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	HS	168,00	46,50	7.812,00
9	1	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/16	KG	665,00	18,00	11.970,00
9	2	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/4	KG	722,00	18,00	12.996,00
9	3	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 3/8	KG	607,00	19,00	11.533,00
9	4	CHAPA LISA AÇO CARBONO - BITOLA 1/2	KG	714,00	18,00	12.852,00
10	1	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/16	KG	675,00	21,80	14.715,00
10	2	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/4	KG	650,00	21,80	14.170,00
10	3	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 3/8	KG	536,00	21,80	11.684,80
10	4	CHAPA AÇO CARBONO PERFIL ESPECIAL - BITOLA 1/2	KG	660,00	21,80	14.388,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1422
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	TOTAL	181,791,00
--	-------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 181,791,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais), passando o valor total contratual de R\$ 279.860,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 98.069,00 (noventa e oito mil e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL


MAURO BERNARDI
MAURO BERNARDI - ME

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 146/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº77/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. Inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI - ME, com sede na rua Doutor Carmosino Vieira Branco, nº 705, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob o nº. 839.760.0009-49.

DO OBJETO: Aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de solda.

DO VALOR: R\$ 181,791,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais).

Prazo de vigência: 15/10/2024 à 14/01/2025.

Data de assinatura: 15/10/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 142/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: GILMAR KRUEGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.468-0001-82, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 518, Centro, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. GILMAR KRUEGER, portador da Carteira de Identidade nº 3.558-012-9553-PR, inscrita no CPF nº 575.229-009-00.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção dos restaurantes municipais.

DO VALOR: R\$ 36.460,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e zero centavos).

Plazo de vigência: 14/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 141/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: MARCIA TERRES, inscrita no CNPJ nº 07.418.430-0001-33, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 819, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. Marcia Terres, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.514.736-5 SEMSP/PR e CPF/RG nº 007.598.320-40.

DO OBJETO: A locação de equipamentos, armários e mesas.

DO VALOR: R\$ 25.617,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e zero centavos).

Plazo de vigência: 16/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 141/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: TARA TERRES DA SILVA DE MORSOSKI, inscrita no CNPJ nº 07.242.468-0001-82, com sede na Avenida Francisco, s/n, CEP 85.220-000, Bairro Parque, Santa Lúcia, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBRONSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.112.45-9/PR e CPF/RG nº 012.709-060-19.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 17.017,00 (dezoito mil e quinze reais e setenta centavos).

Plazo de vigência: 14/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de Tomada Adicional para Publicação
 Contrato Administrativo nº 15/2024-PMRBI
 Processo de Dispensa nº 3/2024-PMRBI

Quinto Tomada Adicional - Preço

Localização: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa física de direito público interno, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções e Inscrição no ISENTADO Nº 04.318.184-19.

Localidade: ARDENAN ANTÔNIO TROMBINI, brasileiro, natural, casado, residente e domiciliado neste cidade, portador da carteira de identidade nº 2.814.118-5/PR e inscrito no CPF nº 007.719.322-13/PR-7.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Doutor Osório, Lote 11, da Quadra do Iguaçu, PR.

DO PREÇO: Esta prestação a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, de 01 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 10.209,00 (dez mil e noventa e nove reais e zero centavos).

Data de Assinatura: 18/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 142/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: NATEL MOLENET DOS SANTOS ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 819, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. NATEL MOLENET DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.584.133-3 e CPF/RG nº 012.774.570-94.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 44.074,00 (quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e zero centavos).

Plazo de vigência: 14/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) pregoeiro(a) abaixo assinado(a), em nome do(a) Município de Rio Bonito do Iguaçu, no ato da abertura das propostas, após a realização do sorteio para a escolha do licitante vencedor, homologa e adjudica o vencedor, a saber:

licitante vencedor: 00000000 - **SEZAR AUGUSTO BOVINO**
CNPJ: 05.587.770/0001-99
CPF: 012.709.060-19
C. Data de Homologação: 18/10/2024
Inscrição de Licitação: 00000000

Objeto: Homologação e Adjucação para a prestação de serviços.

Valor em R\$: 200000,00
Valor em R\$: 200000,00
C. Data de Homologação: 18/10/2024

Realização do sorteio em nome do(a) licitante vencedor(a): SEZAR AUGUSTO BOVINO
CNPJ: 05.587.770/0001-99
CPF: 012.709.060-19
C. Data de Homologação: 18/10/2024

Realização do sorteio em nome do(a) licitante vencedor(a): SEZAR AUGUSTO BOVINO
CNPJ: 05.587.770/0001-99
CPF: 012.709.060-19
C. Data de Homologação: 18/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 142/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.789.700/0001-06, situada na Rua Simões Viana, nº 536, CEP 85.245-000, Centro, Campina do Simões, município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 08.789.700/0001-06. OJTONI, brasileiro, inscrito, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.529.827-85SP-PR, inscrita no CPF nº 042.783.558-61.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 40.036,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Plazo de vigência: 17/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

EMPRESA (empresário)

Nº	EMPRESA	TIPO	VALOR	VALOR	VALOR
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	2000,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	2000	3000	6.000,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	3000	12.000,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 142/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: MATHEUS FERREIRA DE SAES, brasileiro, inscrito no CNPJ nº 08.789.700/0001-06, situada na Rua Simões Viana, nº 536, CEP 85.245-000, Centro, Campina do Simões, município de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 08.789.700/0001-06. OJTONI, brasileiro, inscrito, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.529.827-85SP-PR, inscrita no CPF nº 042.783.558-61.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e eletrodomésticos destinados à manutenção das secretarias municipais.

DO VALOR: R\$ 40.036,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos).

Plazo de vigência: 17/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	2000,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	2000	3000	6.000,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	3000	12.000,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua "de Setembro", 230 - Centro - Fone (0*) (41) 3243-1122
 81260-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Estado de contrato
 Contrato Administrativo nº 142/2024-PMRBI
 Pregão Presencial nº 00/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço a Rua "de Setembro" nº 230, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: GILMAR KRUEGER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.242.468-0001-82, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 518, Centro, CEP 85.310-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. GILMAR KRUEGER, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.514.736-5 SEMSP/PR e CPF/RG nº 007.598.320-40.

DO OBJETO: A locação de equipamentos, armários e mesas.

DO VALOR: R\$ 25.617,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e zero centavos).

Plazo de vigência: 16/10/2024 a 16/04/2025
 Data de assinatura: 16/10/2024
 Foto: Câmara de Licenciamentos do SAI - PR.

1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	2000,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00
4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	2000	3000	6.000,00
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	2000	12.000,00
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	4000	3000	12.000,00
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO (SINALIZAÇÃO DE TRAFEGO)	UNID.	1000	2000	12.000,00

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (LP) para o barracão de triagem e empilhamento a ser implantado na comunidade Alto do Trevo, estrada rural de acesso ao aeroporto em Rio Bonito do Iguaçu-PR.

SECRETARIA DE LICENÇAS
 DATA: 09/09/2024

SÚMULA, Para Ciência Adicional Substituição
 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 11.260 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Especializado, no Orçamento Class. de Renda de RPD (QUINTO DO IAT) em Lei nº 2024, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais e zero centavos), para custear os estudos de licenciamento ambiental, a serem realizados pelo IAT, conforme previsto na Lei nº 11.260 de 28 de dezembro de 2023, e para o qual se abre o crédito adicional.

Art. 2º - Os recursos necessários para custear os estudos adicionais serão os provenientes das arrecadações de impostos, taxas e contribuições de natureza municipal, e os provenientes das dotações orçamentárias de natureza estadual, conforme previsto na Lei nº 11.260 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabe ao Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, dar ciência deste Decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENÇAS

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
 Relatório de atuação e prestação por funcional programático

Descrição	Valor	Valor	Valor
01 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
02 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
03 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
04 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
05 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
06 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
07 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
08 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
09 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
10 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
11 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
12 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
13 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
14 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
15 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
16 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
17 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
18 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
19 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
20 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
21 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
22 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
23 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
24 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
25 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
26 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
27 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
28 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
29 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
30 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
31 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
32 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
33 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
34 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
35 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
36 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
37 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
38 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
39 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
40 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
41 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
42 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
43 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
44 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
45 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
46 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
47 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
48 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
49 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
50 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
51 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
52 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
53 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
54 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
55 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
56 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
57 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
58 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
59 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
60 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
61 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
62 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%
63 - OBRIGATORIO DE PRECATORIOS	12.000,00	12.000,00	12,00%